ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2.017

"Aprova as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2012, na forma do Parecer nº 19.108 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 07 de Junho de 2017".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2012, na forma do Parecer nº 19.108 – Processo nº 005777-02.00/12-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 07 de Junho de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, **em 18 de Dezembro de 2017**.

Vereador Fabio Junior Ramos
1ª Secretário da Câmara Municipal

Vereador Hanilton João Venerio
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Exposição de Motivos

Conforme o exame do processo nº 005777-02.00/12-9 e o Parecer nº 19.108, referentes ao ano de 2012 enviados a esta Casa pelo Tribunal de Contas do Estado decidiu-se deliberar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo.

Xangri-Lá, 18 de Dezembro de 2017.

Ver. Hanilton João Venério
Presidente